

zessem servir. Avista do que tudo ordeno não proceda contra os dittos dous Auxilliares. Deos guarde a V.^{ce}. Sam Paulo 10 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam José da Rocha Leite //.

Para o Juiz Ordinr.^o José Glz. Barros Leite em Itú.

Vejo a carta de Vm.^{ce} datada em 31 do proximo passado mez, e izento a Vm.^{ce} de vir a minha prezença, não só pela molestia que me expoem; mas tambem porque estou informado que o Escrivão não tinha apresentado a Vm.^{ce} não o vexasse: isto novamente lhe recomendo porque não quero segundas intençoens. Enquanto avir o Escrivão sem licença disfaree se lhe por esta vez porque o Doutor Ouvidor o reprehendeo severamente e o fez logo voltar, alem de que ovir o Escrivão buscar recurso o disculpa alguma couza, e se elle tiver comettido erro estou certo que na proxima correçam o sentirá.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 10 de Abril de 1776.
Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Juiz ordinario Joseph Glz. Barros Leite //.

Para o Juiz Prezid.^o e officiaes da Camara da Villa de Mogi-Merim.

A vista da carta de Vm.^{ce} datada em 19 do mez passado, decido que os avizados por Vm.^{ce} se empreguem na abertura do Caminho determinado, pois para este util fim os izento de vir agora meter guardas nesta Cidade, o que Vm.^{ces} ahy participarã da minha parte aos respectivos officiaes delles, que eu cá o farey participar aos Sargentos Mores dos Mesmos.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 10 de Abril de 1776
// Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhores Juiz Prezidente. e officiaes da Camara da Villa de Mogi Merim //.